

EDITAL Nº 10/2026 - DRG-BRU/IFSP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO FLUXO CONTÍNUO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Campus Bauru, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICA a realização de Chamada Pública para Instituições de Ensino privadas ou públicas que desejarem oferecer benefícios na forma de descontos em matrículas, mensalidades e/ou reserva de vagas em todos os níveis (Básico, Superior, Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu e/ou Cursos de Extensão e de Educação Continuada) aos(as) servidores(as) do IFSP e/ou aos seus dependentes, visando assegurar as políticas de Capacitação e Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e de Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), segundo o previsto na Lei nº 8.112/1990, Lei nº 11.091/2005, Lei nº 12.772/2012, Portaria Normativa RET IFSP n.º 12/2021, Portaria Normativa RET IFSP n.º 13/2021, Portaria Normativa RET IFSP n.º 14/2021 e demais normas pertinentes.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada Pública terá validade de **20/09/2026** até **19/09/2027**, para o recebimento de propostas de Instituições de Ensino e será regida por este Edital e demais documentos relacionados.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a parceria com Instituições de Ensino interessadas em oferecer benefícios na forma de descontos em matrículas, mensalidades e/ou reserva de vagas, em qualquer modalidade, referentes a:

- 2.1.1. Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- 2.1.2. Ensino Médio e Cursos Pré-Vestibular;
- 2.1.3. Cursos de Graduação;
- 2.1.4. Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- 2.1.5. Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- 2.1.6. Programas de Extensão e de Educação Continuada.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Os benefícios tratados no item 2.1 deste edital destinam-se aos(as) servidores(as) do IFSP e/ou aos seus dependentes.
- 3.2. Os dependentes deverão apresentar contracheque atualizado do(a) servidor(a) do IFSP, além de documento que indique vínculo, conforme o disposto abaixo:
 - 3.2.1. Para cônjuges e filhos(as): certidão de casamento e de nascimento, respectivamente;
 - 3.2.2. Para companheira ou companheiro: documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso; ou declaração particular de união estável contendo assinatura de, pelo menos, duas testemunhas maiores e capazes, com firma reconhecida; ou declaração pública de união estável emitida pelo cartório;
 - 3.2.3. Menor sob tutela do servidor e enteado: certidão judicial de tutela e, em se tratando de enteado, certidão de casamento do servidor e de nascimento do dependente, além de declaração escrita do servidor comprovando a dependência econômica do enteado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste certame todas as Instituições de Ensino públicas ou privadas que ofereçam cursos autorizados e reconhecidos na forma da lei.
- 4.2. A Instituição de Ensino que não estiver sujeita a algum dos atos autorizadores mencionados no item 2.1 ou cujos cursos

não dependam de autorização e/ou reconhecimento deverá apresentar prova conclusiva dessa situação para análise da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFSP - Campus Bauru.

4.3. A apresentação de proposta pela interessada implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

4.4. Será exigida comprovação de reconhecimento nos cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu, por meio de portaria emitida pelo MEC.

5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1. O Termo de Adesão (Anexo I) e os documentos comprobatórios deverão ser enviados para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Gestão de Pessoas: **cgp.bru@ifsp.edu.br**, Assunto: Edital Parceria entre Instituição de Ensino e IFSP - Campus Bauru.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. No Termo de Adesão (Anexo I), deverá constar a apresentação da Instituição, incluindo: tempo de existência, estrutura, campus, certificações e conceito dos cursos no MEC.

6.2. As interessadas deverão apresentar propostas claras e objetivas, especificando os incentivos financeiros (percentual de desconto nas matrículas e no valor das mensalidades) e/ou reservas de vagas, os cursos a serem oferecidos bem como os campi participantes e modalidades de ensino.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Constituem-se documentos obrigatórios a serem enviados à CGP do IFSP (Campus Bauru):

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso;

7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3. Documentação comprobatória de que o(s) curso(s) e/ou programa(s) objeto(s) da proposta são reconhecidos/autorizados pelos órgãos competentes, conforme item 4 deste edital.

7.1.4 Demais documentos que a Instituição de Ensino julgue necessários a fim de atender aos critérios estabelecidos no item 8 deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

8.1. Cada proposta será analisada a partir dos seguintes critérios:

8.1.1. Benefícios oferecidos;

8.1.2. Cursos oferecidos;

8.1.3. Interesse da Administração.

9. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

9.1. As propostas serão selecionadas a partir da análise e verificação de interesse do IFSP.

9.2. A homologação das propostas apresentadas não gera direito à celebração da parceria, conforme art. 27, § 6º da Lei 13.019, de 2014.

9.3. O resultado preliminar será publicado em até 60 dias de protocolado o recebimento de cada proposta.

9.4. O período para recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

9.5. O resultado final será publicado em 2 (dois) dias úteis após o prazo de recurso.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

10.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.2. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

11.1. As Instituições de Ensino proponentes deverão:

11.1.1. Divulgar seus cursos aos(às) servidores(as) do IFSP via CGP do Campus (cgp.bru@ifsp.edu.br), que encaminhará aos(às) demais servidores(as);

11.1.2. Enviar à CGP do IFSP (Campus Bauru) a relação de servidores(as) e dependentes beneficiados.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. A parceria não contempla repasse de recurso financeiros entre as partes.

12.2. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação na Chamada Pública serão de inteira responsabilidade das entidades proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.3. Os custos decorrentes de matrículas e/ou mensalidades nas Instituições de Ensino proponentes conveniadas são de responsabilidade dos(as) servidores(as).

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Todas as etapas da Chamada Pública e as parcerias celebradas com as Instituições de Ensino serão publicadas em espaço específico na página oficial do Instituto Federal de São Paulo, Campus Bauru (bru.ifsp.edu.br).

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A parceria terá vigência conforme prazo definido no Termo de Adesão, que poderá ser de até 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação do resultado final.

14.2. Transcorrido o prazo de 60 meses, caso haja interesse mútuo, poderão ser celebradas novas parcerias com o mesmo período máximo de vigência, a partir da adesão em nova chamada pública.

14.3. O cumprimento das disposições contidas na Chamada Pública será submetido à avaliação anual.

14.4. A parceria poderá ser extinta, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos servidores regularmente matriculados nos cursos os benefícios decorrentes deste acordo até a respectiva conclusão.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os benefícios a serem oferecidos assim como os prazos firmados deverão constar no Termo de Adesão, que poderá ser alterado no caso de concordância entre as partes, desde que obedecido o prazo constante do item 14.1.

15.1.2 No caso de criação de cursos e programas no decorrer do referido prazo, estes poderão ser incluídos no Termo de Adesão, considerando a concordância entre as partes e apresentação de documentação pertinente.

15.2 O IFSP, por intermédio da autoridade competente, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

15.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. Para solução de dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Bauru da Justiça Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bauru, 15 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

Tamyris Proença Bonilha Garnica

Diretora-geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -

Campus de Bauru

ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO**I. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

RESPONSÁVEL/CARGO:

E-MAIL:

TELEFONE PARA CONTATO:

II. PROPOSTA

ITEM	NOME E TIPO DE CURSO OFERTADO	% DE DESCONTO OU QUANTIDADE DE VAGAS

APRESENTAÇÃO: Deve constar breve apresentação da Instituição, incluindo tempo de existência, estrutura, campus, certificações e conceito dos cursos (se for o caso).

III. CIÊNCIA E COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO

1. VENHO POR MEIO DESTA INDICAR INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA CHAMADA PÚBLICA VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTOS EM MATRÍCULAS, MENSALIDADES E/OU RESERVA DE VAGAS AOS(ÀS) SERVIDORES(AS) DO IFSP E/OU AOS SEUS DEPENDENTES.
2. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.
3. ESTOU CIENTE DE QUE NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS DO IFSP COM RELAÇÃO AOS ITENS PROPOSTOS.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

LOCAL E DATA	CARIMBO E
ASSINATURA	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DO RESPONSÁVEL PELA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tamyris Proenca Bonilha Garnica, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-BRU**, em 17/09/2026 12:21:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1246637

Código de Autenticação: 3339fb475a



Avenida Nações Unidas Norte, 16-100, Parque Roosevelt, BAURU / SP, CEP 17031-280